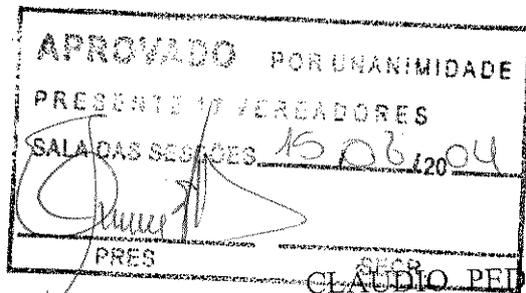




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

PROJETO DE LEI CM Nº 010 -04/2004.



Denomina de 02 (duas) Vias
Públicas do bairro Planalto, e
dá outras providências.

CLÁUDIO PEIRO SCHUMACHER, Prefeito Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de rua **Willibaldo Etgeton**, a via pública e sua
projeção, identificada no mapa anexo como rua "H" e de; rua **Forquetinha**, a via pública e sua
projeção, identificada no mapa anexo como rua "D", ambas localizadas no bairro Planalto, nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de recebimento da devida
regularização dos loteamentos junto a SEPLAN.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de fevereiro de 2004.


Carmen Regina Pereira Cardoso
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

APROVADO POR UNANIMIDADE
PRESENTE 17 VEREADORES
SALA DAS SESSOES 15/06/2004

PRES. SECR.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei CM nº 010 -04/2004

Lajeado, 02 de fevereiro de 2004.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

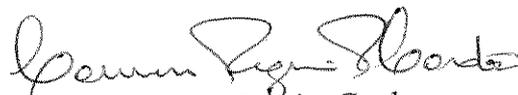
Acolhendo sugestão de moradores da comunidade, Associação de Moradores e familiares, propomos a denominação de 02(duas) ruas do bairro Planalto.

A rua H, pretendemos denominar de Willibaldo Etgeton, agricultor, fundador da igreja, que deu origem ao bairro Igrejinha, proprietário de grande parte das áreas onde se localizam os bairros Planalto e Igrejinha.

Outra via é a rua D, do qual pretendemos denominar de rua Forquetinha, como homenagem ao novo município, emancipado de Lajeado.

Para ver concretizada estas homenagens, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Carmen Regina Pereira Cardoso
Vereadora